



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 30 / 05 / 2024

Cera Nívia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.269

DE 29

DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera o quadro dos cargos efetivos
da carreira do Ministério Público da
Paraíba, previsto na Lei nº
11.189/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de 8º e 9º Promotor de Justiça Auxiliar
de 3ª entrância, símbolo MP-2, ficam transformados, respectivamente, em 32º e
33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande,
símbolo MP-3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de maio de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador